



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE



### DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Pregoeira **AUTUAÇÃO** no processo para selecionar a melhor proposta de preço para com a *necessidade de abrir um processo administrativo* para possível para a possível para contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados a reposição das peças, concerto em geral incluindo a parte elétrica junto a frota de veículos e maquinas de uso e do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.

Tendo em vista o estado de depreciação das maquinas e veículos que compõem a frota foi feito uma estimativa de um valor simbólico e equivalente a 910 (novecentos e dez), horas homens trabalhada sem a obrigatoriedade do uso total do valor;

A relação dos veículos é de uso e de propriedades conforme relacionada neste termo de referência como referência para o quantitativo de peças, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual, apenas inclusão ou exclusão de veículo e maquinas.

CONSIDERANDO, A solicitação emitida aos 24 de fevereiro de 2022, conforme consta nos autos do processo;

DETERMINO o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS AOS 04 DE MARÇO DE 2022

  
**TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA**  
GESTOR DO FUNDO DE SAUDE